

Plano de Trabalho Simplificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
 (X) Pesquisa
 () Extensão
 () Desenvolvimento Institucional
 () Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 () Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99	
1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
1.4 Cidade: Juazeiro do Norte	1.5 UF: CE	1.6 CEP: 63.048-080	1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 88	1.9 Telefone: 3221 9200	1.10 Fax:	1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719		1.13 Gestão (número): 26449	
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:
1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness		1.19 CPF: 389.377.357-68	
1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS	1.21 Cargo: PROFESSOR	1.22 Função: REITOR	1.23 SIAPE: 1548731
1.24 Endereço: Rua Alderico de Paula Damasceno, 229 – Novo Lameiro – Crato-Ce			1.25 CEP: 63112-092

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Polliana de Luna Nunes Barreto		1.27 CPF: 897.147.843-87	
1.28 Unidade/Departamento: Centro de Ciências Sociais Aplicadas		1.29 SIAPE: 2656451	
1.30 E-mail: polliana.luna@ufca.edu.br	1.31 Telefone Fixo: 88 2131 1457	1.32 Telefone Celular: 88 9 99868595	

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino		1.34 CPF: 046.318.883--77	
1.35 Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais		1.36 SIAPE: 1019549	
1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br	1.38 Telefone Fixo:	1.39 Telefone Celular:	
1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Moraes		1.41 CPF: 230.509.933-91	
1.42 Unidade/Departamento: Gabinete da Reitoria		1.43 SIAPE: 9202157	
1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br	1.45 Telefone Fixo:	1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842	

2.1 Tipo: (X) Público () Privado			
2.2 Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF		2.3 CNPJ/CPF: 08.918.421.0001-08	2.4 Esfera Administrativa:
2.5 Endereço: Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado			2.6 CEP: 60440-900
2.7 Cidade: Fortaleza	2.8 UF: CE	2.9 Telefone: (xx) xxxx-xxxx	2.10 Fax
2.11 Nome do Representante Legal: TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO			2.12 CPF: 091.125.023-91
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625		2.14 Cargo: SSP-CE	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
Diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Juazeiro Do Norte – Ce: conhecer a realidade para ampliar a garantia de direitos	1.2.1 Início: maio/2022	1.2.2 Término: abril de 2023
<p>1.3 Identificação do Objeto:</p> <p>Trata-se de demanda de elaboração de diagnóstico com fins de subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de políticas públicas e programas que contribuam para a melhoria e qualidade do atendimento a crianças e adolescentes residentes no Município.</p>		
<p>1.4 Objetivos Geral e específicos:</p> <p>Objetivo Geral:</p> <p>Elaborar um diagnóstico acerca das realidades de crianças e adolescentes recebidos na rede de atendimento e Sistema de Garantia do município de Juazeiro do Norte, com fins de fornecer informações que possam subsidiar as ações e tomadas de decisão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), além de referenciar a elaboração de programas e projetos governamentais e não governamentais</p> <p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Descrever a situação das crianças e dos adolescentes recebidos na rede de atendimento e Sistema de Garantias do município de Juazeiro do Norte; ● Subsidiar o poder público com informações válidas para a construção de políticas públicas mais eficientes, criação de metas e objetivos norteadores da aplicação de recursos públicos; ● Propor ações que fortaleçam políticas públicas que garantam os direitos de crianças e adolescentes, destinadas a fazer com que as disposições da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA sejam de fato efetivados. ● Avaliar os indicadores de monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade da proteção social básica e especial e os respectivos resultados; ● Assessorar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos equipamentos de proteção básica e especial para crianças e adolescentes no município de Juazeiro do Norte; ● Organizar a Vigilância socioassistencial no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), com ênfase no monitoramento e avaliação dos índices de vulnerabilidade e risco pessoal e social e dos indicativos e dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, bem como, da oferta quantitativa dos serviços. 		
<p>1.5 Justificativa do Projeto:</p> <p>A construção do Diagnóstico da Infância e Adolescência é uma diretriz nacional determinada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que objetiva que os municípios estabeleçam uma avaliação sistemática da situação deste público, visando aproximar o Poder Público Municipal e a Sociedade da realidade das crianças e adolescentes, para assim poder formular e estabelecer ações e Políticas Públicas de modo mais embasado nas reais necessidades, além de ter uma atuação planejada a curto, médio e longo prazo.</p> <p>O Diagnóstico da Infância e Adolescência é um projeto coordenado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) local, e tem por objetivo ser uma base norteadora nas avaliações das políticas para infância e adolescência, diagnosticando as fortalezas e os desafios enfrentados nesse âmbito, e estabelecendo diretrizes e reflexões para o desenvolvimento de ações articuladas e efetivas. É notório que para que possamos realizar a efetivação e garantia destes direitos é necessário conhecer a realidade que crianças e adolescentes vivenciam. A produção de informações é condição para que poder público juntamente com a sociedade civil possa debater e encontrar soluções eficientes que assegurem os direitos da infância e da adolescência.</p> <p>Um agravante que torna relevante a execução do diagnóstico é a pandemia do COVID-19, com a qual o país e o Município de Juazeiro do Norte sofre intensas mudanças em seu campo econômico e social, o país aderiu a medidas de isolamento social, decisão esta tomada pelas autoridades sanitárias para conter o avanço da pandemia, com esta medida e as mudanças que vem ocorrendo, muitas famílias tem sofrido com o aumento da condição de vulnerabilidade social.</p> <p>Neste contexto há uma nova mudança na situação de muitas crianças e adolescentes, onde essa nova realidade trouxe a torna situações como a privação da educação por falta de meios de acesso ao ensino remoto, agravamento na situação de vulnerabilidade e fome diante do desemprego em massa, das demissões causadas pelo isolamento social rígido, decretando fechamento de postos de trabalhos como comércio, indústria, setores de serviços, dentre outros. Conforme dados da projeção do Censo IBGE para o ano de 2019, a população total do município seria de 274.207 residentes, dos quais 46.351 encontram-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita de até R\$ 89,00 (segundo dados do CadÚnico). O que contabiliza aproximadamente 16,9% da população municipal vivendo nesta situação. Deste total 4.095 vivem no meio rural e 42.256 no meio urbano.</p> <p>Segundo estes dados e o contexto de pandemia que o país está vivendo, verificamos a importância da garantia de políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos básicos e fundamentais, para que assim possam amenizar a situação de vulnerabilidade social vivenciada por tantas famílias no município, e para que se possa realizar a elaboração de políticas públicas eficazes para melhorar a condição de vida das crianças e adolescentes deste município e de suas famílias é necessário conhecer suas necessidades e priorizar as mais urgentes.</p>		

• **1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):**

- Elaboração de um documento resultante da análise das evidências da realidade das instituições que trabalham com crianças e adolescente, as coberturas produzidas pela rede de garantias de direitos e a situação atual da infância e adolescência de Juazeiro do Norte;
- Elaboração de um panorama geral de violações com base nos dados obtidos ao longo da pesquisa, prevendo igualmente a identificação das demandas por políticas públicas no município, assim como as localidades com maior pressão por serviços de Assistência Social, Educação e de Saúde;
- Confeção de uma cartilha a qual irá apresentar os resultados do diagnóstico da situação da infância e adolescência do município de Juazeiro do Norte. Este documento será utilizado como suporte teórico para a elaboração de políticas públicas voltadas a garantiade direitos desse público;
- Realização um seminário para toda a equipe dos órgãos que atuam diretamente com políticas públicas voltadas a criança e adolescente a exemplo de Unidades de Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado, AEPETI, Organizações da Sociedade Civil que trabalha com criança e adolescente, Prefeito, Câmara dos Vereadores, Secretários das pasta da gestão, hospitais, autoridades do Ministério Público, com fins de apresentar os resultados obtidos com o diagnóstico local;
- Alcance da articulação entre as políticas públicas de direitos da criança e adolescente, relacionadas às competências e atribuições legais para garantir os direitos fundamentais ameaçados ou violados. Ação esta que tem o condão de prevenir a incidência de riscos pela morosidade ou ausência de medidas que garantam a criança ou adolescente vitimizados, discriminados a garantia de direitos;
- Fortalecimento das ações de prevenção e de enfrentamento das diversas formas de violência, em especial a violência sexual por meio da articulação de ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas, visando à proteção às vítimas e a responsabilização dos agressores, bem como a conscientização da população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos;
- Definição e hierarquização das necessidades de atendimento em ordem de prioridade e urgência, consubstanciando estas prioridades em programas e projetos a serem executados pelas organizações locais (públicas ou privadas);
- Definição de estratégias para o aprimoramento da rede de proteção no município, com ênfase na integração entre instituições e programas da rede de proteção para a execução de ações conjuntas ou otimização do atendimento;
- Proposição de melhoramento das instituições e programas de proteção com foco no aprimoramento ou inovação das práticas e metodologias de alcance do público, mobilização, acolhimento, atendimento, prevenção, etc.

1.7 Valor Total:

R\$ 239.380,00 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

04 Elaborar e imprimir/informatizar questionários	<p>Plano de Trabalho Simplificado Realização de reuniões periódicas com a equipe do projeto, representantes da rede de atendimento e Sistema de Garantias dos direitos da Criança e do Adolescente e a comissão formada para discutir os pontos que devem constar no instrumento de coleta a ser aplicado junto aos sujeitos da pesquisa.</p> <p>Realização de reunião com equipe técnica da rede de atendimento e Sistema de Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA e a equipe do projeto para definição do instrumento a ser aplicado com as crianças, adolescentes, suas famílias e profissionais da rede de atendimento.</p> <p>Proceder a produção impressa ou informatizada do instrumento elaborado.</p>	UNIDADE	01	Mês 02	Mês 02
05 Criar de sistema de dados.	Criação do sistema para inserção dos dados obtidos nos questionários.	UNIDADE	01	Mês 03	Mês 03
06. Aplicar dos questionários com famílias em seus domicílios e Equipamentos	<p>Aplicação do questionário com os sujeitos da pesquisa.</p> <p>Busca ativa desses sujeitos nas localidades objeto do mapeamento 3 e também através do fluxo de encaminhamento dos casos de criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violência do CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Criança e do Adolescente.</p>	UNIDADE	A definir	Mês 03	Mês 06
07. Incluir de dados dos questionários no Sistema	Alimentar o Sistema informatizado com os dados obtidos quando da aplicação do instrumento de pesquisa.	UNIDADE	01	Mês 03	Mês 06
08. Tabular dos dados	Tabulação das informações e digitalização dos dados obtidos com o questionário no Sistema criado pela equipe técnica do projeto.	UNIDADE	01	Mês 03	Mês 06
09 Auto avaliação do CMDCA e demais equipamentos de atendimento.	Realização de reunião com equipe técnica do projeto e o CMDCA e a equipe do projeto para avaliação das etapas desenvolvidas e seus resultados. Sistematização da avaliação e adequação das próximas etapas, caso necessário.	UNIDADE	01	Mês 03	Mês 06

Plano de Trabalho Simplificado

10 Analisar as primeiras evidências de violações de direitos no território.		Proceder a análise quantitativa e qualitativa das possíveis violações encontradas in loco apresentar relatar o panorama geral de violações à Comissão do diagnóstico, elaboração e planejamento.	UNIDADE	01	Mês 05	Mês 07
11. Sistematizar e analisar os dados, identificando as principais violações.		Sistematização dos dados tabulados e respectiva análise qualitativa identificando as principais violações aos direitos de crianças e adolescentes percebidas.	UNIDADE	01	Mês 07	Mês 10
12 Elaborar cartilha descritiva com os resultados apurados no diagnóstico.		Confecção de cartilha que irá apresentar os resultados do diagnóstico da situação da infância e adolescência do município de Juazeiro do Norte.	UNIDADE	01	Mês 08	Mês 10
13 Realizar seminário para apresentação dos resultados encontrados.		Realização de um seminário tendo como público-alvo as equipes dos órgãos que atuam diretamente com políticas públicas voltadas a criança e adolescente a exemplo de Unidades de Saúde, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado, AEPETI, Organizações da Sociedade Civil que trabalha com criança e adolescente, Prefeito, Câmara dos Vereadores, Secretários das pasta da gestão, hospitais, autoridades do Ministério Público, para apresentar os resultados obtidos com o diagnóstico local.	UNIDADE	01	Mês 11	Mês 11
14 Concluir o diagnóstico		Entrega de um documento resultante das análises oriundas da pesquisa em face da realidade das instituições que trabalham com crianças e adolescente. O document deve conter as coberturas produzidas pela rede de garantia de direitos, propostas de estratégias para o aprimoramento da rede de proteção no município, trabalhar com a integração entre instituições e programas da rede de proteção para a execução de ações conjuntas ou otimização do atendimento além da situação atual da infância e adolescência no município. Prestação de contas aos órgãos financiadores.	UNIDADE	01	Mês 12	Mês 12

ANEXO 4 – PLANO DE
APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1 CLT (Salário + benefícios)				
				-
Subtotal				-
Encargos				-
Total				-
1.2. BOLSAS				
Coordenador(a)	Mês	11	2.300,00	25.300,00
Coordenação Adjunta	Mês	11	1.800,00	19.800,00
Bolsas IC (4 alunos / 11 meses)	Mês	44	400,00	17.600,00
Total				62.700,00
1.3.SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Assistente social	Mês	11	2.401,80	26.419,80
Programador de sistemas	Mês	11	1.547,61	17.023,71
Motorista	Mês	11	1.309,51	14.404,61
Secretario(a) Administrativo	Mês	11	714,28	7.857,08
Apoio Técnico	Mês	11	1.190,47	13.095,17
Subtotal				78.800,37
Encargos (INSS PATRONAL)				15.760,07
Total				94.560,44
TOTAL 1				157.260,44
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				
Aluguel de veiculo	Mês	11	1.894,90	20.843,90
Combustivel	Mês	11	1.270,00	13.970,00
Confecção de Camisas	Unid.	50	50,00	2.500,00
Serviços gráficos (confecção de cartilhas e impressões)	Unid.	1	6.220,10	6.220,10
TOTAL 2				43.534,00
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Material de escritório	Unid.	10	480,00	4.800,00
TOTAL 3				4.800,00
4. MATERIAL PERMANENTE				
Notebook	Unid.	2	5.114,98	10.229,96
TOTAL 4				10.229,96
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
				-
Total				-
5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
				-
Total				-
TOTAL 5				-
6. OUTROS BENS E DIREITOS				
				-
TOTAL 6				-
SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)				215.824,40
7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFC (2%)				4.787,60
Despesas Operacionais e Administrativas				18.768,00
TOTAL 7				23.555,60
DESPESAS TOTAL				239.380,00

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

Meta	MAI / 2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
	45.000,00		38.876,00		38.876,00	
Meta	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023
	38.876,00		38.876,00		38.876,00	

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME	CPF	SIAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO	897.147.843-87	2656451	COORDENADORA	UFCA	RUA JOAQUIM CRUZ, 1054, AEROPORTO. JUAZEIRO DO NORTE	63021000
2	PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ	002.250.263-76	1140117	COORDENADORA ADJUNTA/ASSESSORA TÉCNICA	UFCA	RUA ANA DE JESUS PITA, 85, BAIRRO AEROPORTO. JUAZEIRO DO NORTE.	63021275
3	LAÍS GUIMARÃES GALVÃO	073.900.523-50	X	PESQUIS. CONVIDADO	CONVIDADO/UFCA	RUA MOACIR GONDIM LÓSCIO, 305, JUAZEIRO DO NORTE	63024515
4	FRANCILDA ALCANTARA MENDES	020.306.723-19	1731088	ASSISTENTE TÉCNICA	UFCA	AVENIDA ANA SARAIVA DE MENEZES, 1186, JARDIM GONZAGA	63046515
5	MARIA CONSUELO SOUTO MENDES	027.478.573-01	1145800	GESTORA PÚBLICA	UFCA	RUA MAURITI, 501. MATA DOS DUDAS - BARBALHA-CE	63180-000
6	PEDRO PEREIRA DA SILVA	614.272.503-59	X	MOTORISTA	MUNICIPIO DE JUAZEIRO	AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, BARBAHA	
7	TERESA LUÍSA SAMPAIO FERNANDES TÁVORA	622.188.163-34	X	ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 6181	MUNICIPIO DE JUAZEIRO	RUA DA MATRIZ Nº 54, BARBALHA	
08	TARCIANA CARDOSO DE SOUSA	054.547.963-01	X	ASSISTENTE SOCIAL-CRESS 13292	MUNICIPIO DE JUAZEIRO	RUA FISCAL MANOEL FAUSTINO 7A, LIMOEIRO	
09	JOÃO COELHO GARCIAS NETO		X	PROGRAMADOR	MUNICIPIO DE JUAZEIRO		
10	TEREZINHA MATIAS DA SILVA SOUSA	940.806.903-04	X	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CONVIDADO/UFCA	RUA PROJETADA 40 N/31 JARDIM BURITI SÍTIO MATA DOS LIMAS	63180-000
11	EDUARDO ALVES SANTANA	086.237.003-50	X	ESTAGIÁRIO	UFCA	RUA ZACARIAS GONÇALVES, 626, VILA ALTA, CRATO -CE	63021000
12	RAMILIS RODRIGUES CHAVES	087.307.273-16	X	ESTAGIÁRIO	UFCA	SÍTIO MALHADA DA AREIA, BARBALHA-CE	63200000
13	JUSTINO BORGES DA SILVA NETO	067.041.993-14	X	ESTAGIÁRIO	UFCA	RUA EZEQUIEL ALMEIDA, 14, TIRADENTES, JUAZEIRO DO NORTE.	63030810
14	FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO	062.544.123-06	X	ESTAGIÁRIO	UFCA	AV. CARLOS CRUZ, 2680, VILA FÁTIMA. JUAZEIRO DO NORTE	63013-040

**** Conforme prevê o § 4º do art. 9º da Lei 10.973, de 2004, bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)”

Plano de Trabalho Simplificado

(CONTINUIDADE)

TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
88 9 99868595	polliana.luna@ufca.edu.br	X	JUAZEIRO DO NORTE-CE	COORDENADORA	4H SEM	2.300,00	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 97559820	priscilla.queiroz@ufca.edu.br	X	JUAZEIRO DO NORTE-CE	COORDENADORA ADJUNTA	4H SEM	1.800,00	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 97835367	lais.guimaraes@aluno.ufca.edu.br	X	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ASSISTENTE DE PESQUISA	12H SEM	1.200,00	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 99177773	Francilda.mendes@ufca.edu.br	X	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ASSISTENTE DE PESQUISA	COLABORAÇÃO/ 04 HS SEMANAIS	XXX	XX
88 9 9748 7203	Consuelo.mendes@ufca.edu.br	X	BARBALHA-CE	ASSISTENTE DE PESQUISA	COLABORAÇÃO /02 HS SEMANAIS	XXX	XX
88 9 94262125		terezatavora@hotmail.com.com	JUAZEIRO DO NORTE-CE	PESQUISADOR	20hs	2.401,80	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 9450-8986		teresaluisasampaio@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE-CE	PESQUISADOR	20hs	2.401,80	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 97412992		tarcianacs22@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE-CE	MOTORISTA	20hs	1.547,61	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 99868595		jcoelho@iete.com.br	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ANALISTA DE DADOS	20hs	1.309,51	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 9338.6779	Terezinha.matias@ufca.edu.br	terezatavora@hotmail.com.com	BARBALHA- CE	APOIO ADM	(04) horas SEM	714,28	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 92375146	Eduardo.santana@aluno.ufca.edu.br	Eduardosantana8989@gmail.com	CRATO-CE	ESTAGIÁRIO	12H SEM	400,00	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 88288690	Ramilis.chaves@aluno.ufca.edu.br	Ramilischaves0603@gmail.com	BARBALHA-CE	ESTAGIÁRIO	12H SEM	400,00	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 88214498	Justino.borges@aluno.ufca.edu.br	x	JUAZEIRO DO NORTE	ESTAGIÁRIO	12H SEM	400,00	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
88 9 88149593	x	Felipe.santosribeiro24@gmail.com	JUAZEIRO DO NORTE	ESTAGIÁRIO	12H SEM	400,00	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º. - - -

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, de de 2022



GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-CE



Documento assinado digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES
CAVALCANTE
NETO:09112502391

Assinado de forma digital por
TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO:09112502391
Dados: 2022.05.06 11:01:49
-03'00"

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Diretor Presidente da FASTEF

POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO
Coordenadora do Projeto



Emitido em 10/05/2022

PLANO DE TRABALHO Nº 25/2022 - GR (11.63.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 16:27)

ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO

ADMINISTRADOR

GR (11.63.13)

Matrícula: 1206190

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufca.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **10/05/2022** e o código de verificação: **b6c2fe7432**